Publicado no Jornal "A COMARCA" nº 325, de 13 a 18/05/2002

Lei nº 019/2002

Súmula: Abre crédito Adicional Especial e d outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito municip de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipa de Jaguapitã aprovou, e Ele Prefeito Municipal, s ciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autor zado a abrir no corrente exercício financeiro, u Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 260.000,00 (d Zentos e Sessenta mil reais), para atender as despesa não previstas no orçamento programa em execução a saber:

0501.2678200.021000 - Construcão de seis abrigos de passageiros
4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações R$ 10000,00
0602.1545100251.022000 - Construção de 10000 metros de meio fio
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
0602.1545100211.23000 - Construção de 2000 metros e galerias de ag pluv
4.490.51.0000 - Obras e Instalações R$ 150000,00
0603154520062 1 - Extensão da rede de iluminação publica em 4.200 metros.
4.4690.51.0000 - Obras e Instalações R$ 50000,00
Total R$ 260.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, em 07 de maio de 2002.

Abimael Baldani